



Município de Bilac

LEI Nº 2.197, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 402.544,80, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Engenharia e Obras, da Fazenda, da Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração	
020 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	1.000,00
021 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	700,00
02.03.05: Departamento de Recursos Humanos	
038 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	500,00
02.04.05 - Departamento de Finanças	
061 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$	12.220,93
069 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$	51.720,00
070 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$	40.000,00
02.05.01: Ensino Infantil	
073 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	35.000,00
075 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	5.000,00
02.05.02: Ensino Fundamental	
087 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$	22.000,00
088 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	40.000,00
02.05.03: FUNDEB	
091 - 3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fundeb 40%.R\$	10.000,00
095 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 60%.....R\$	5.000,00
02.06.01: Departamento de Assistência Social	
134 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	1.000,00



Município de Bilac

02.06.03: Divisão de Atendimento à Criança, Adolescente e Juventude

159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	7.026,00
165 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	1.476,00

02.07.02: Departamento de Saúde da Família

181 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	11.000,00
185 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	1.000,00
291 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	3.966,00

02.07.05: Departamento de Saúde

218 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$	32.000,00
--	-----------

02.07.06: Seção de Transportes

314 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	3.500,00
315 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	1.500,00

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras

227 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	2.500,00
228 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	1.500,00
230 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	800,00

02.09.03: Departamento de Obras Públicas

250 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	2.000,00
--	----------

02.10.02: Departamento de Compras e Almoxarifado

263 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	18.594,07
---	-----------

02.10.03: Departamento de Serviços Públicos

270 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	500,00
271 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	4.500,00
273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	2.500,00

02.10.04: Departamento de Proteção ao Meio Ambiente

286 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$	1.000,00
--	----------

Valor total das suplementações.....R\$ 319.503,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo decorrem de anulação parcial e/ou total das dotações a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

004 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	13.100,00
--	-----------

02.05.01: Ensino Infantil

072 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	100,00
078 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	3.000,00



Município de Bilac

298 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 6.248,00
303 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.757,00

02.05.02: Ensino Fundamental

079 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 38.988,82
080 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 47.167,32
299 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 6.383,18

02.05.03: FUNDEB

099 - 3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fundeb 40%..R\$ 15.000,00

02.05.05: Divisão de Merenda Escolar

116 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 28.075,68

02.07.05: Departamento de Saúde

203 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.966,00
208 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 950,00

02.09.03: Departamento de Obras Públicas

238 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 300,00
241 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 139.967,00

02.10.04: Departamento de Proteção ao Meio Ambiente

306 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 9.500,00

Valor total das anulações.....R\$ 319.503,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.05: Divisão de Merenda Escolar

117 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 25.971,80
118 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 18.440,00

02.05.06: Transporte de Alunos

121 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 425,00

02.07.02: Departamento de Saúde da Família

182 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 955,00
291 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 548,00

02.07.03: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

310 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 3.042,00



Município de Bilac

02.07.04: Departamento de Odontologia

196 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 60,00

02.07.05: Departamento de Saúde

204 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 33.600,00

Valor total das suplementações.....R\$ 83.041,80

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.127, de 17 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 12 de dezembro de 2017.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração